



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONTABILIDADE DOS RECURSOS PRIVADOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO SILVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S - ME.

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ORGANIZAÇÃO SILVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S - ME**, sediada na Rua Torquato Bahia, nº 04, Ed. Raymundo Magalhães, salas 602/608, Comércio, 40.015-110, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.538.816/0001-15, neste ato representada pelo sócio Cezar Rios Queiroz, CPF nº 905.493.335-68, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do PROAD 9347/19, Pregão Eletrônico nº 057/19, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como o reajuste dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo (Doc. 355 do Proad 9347/2019), com início a partir de 02 de dezembro de 2023 e término previsto para 01 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – Ficam reajustados os preços contratados, conforme previsto na Cláusula Décima do instrumento contratual (Doc. 34 do Proad 9347 /2019), bem como, de acordo com a Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo (Doc. 355 do Proad 9347/2019), com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2023, passando a ter os valores abaixo apresentados, conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade, no Doc. 438 do PROAD 9347/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	PREÇO UNITÁRIO PRATICADO	PREÇO TOTAL PRATICADO	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
01	Serviço de Contabilidade conforme TR	12 Meses	R\$ 4.354,16	R\$ 52.249,92	R\$ 4.550,36	R\$ 54.604,32
02	Encerramento de Exercício Social e Declaração de IRPJ 9 e demais Retificações)	1 Unidade	R\$ 4.156,24	R\$ 4.156,24	R\$ 4.343,52	R\$ 4.343,52
VALOR GLOBAL ANUAL				R\$ 56.406,16	-	R\$ 58.947,84

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pelos recursos privados do TRT5-Saúde (Cláusula Décima Primeira do Contrato – Doc. 34 do Proad 9347/2019).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

TARCISIO JOSE
FILGUEIRAS DOS
REIS:35949

Assinado de forma digital por
TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS
REIS:35949
Dados: 2023.11.13 16:09:00
-03'00'

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral

P/ CONTRATANTE

CEZAR RIOS
QUEIROZ:90549333568

Assinado de forma digital por
CEZAR RIOS
QUEIROZ:90549333568
Dados: 2023.11.13 11:41:02 -03'00'

Cezar Rios Queiroz

Sócio

P/ CONTRATADA

CARLOS ALBERTO MARINHO
DOS SANTOS:18556

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO MARINHO DOS SANTOS:18556
Dados: 2023.11.10 13:22:36 -03'00'

Carlos Alberto Marinho dos Santos

Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
Gestor de Contrato